



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 3.011/12, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

**"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
UNIDADE PADRÃO FISCAL DO
MUNICÍPIO – UPFM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,
MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO a previsão do art. 310 da Lei Municipal
nº. 1.060/2007, de 13 de Julho de 2007, no tocante ao reajuste da UPFM – Unidade
Padrão Fiscal do Município;**

**CONSIDERANDO a variação acumulada do INPC – IBGE
(Índice Nacional de Preços ao Consumidor), nos últimos 12 (doze) meses;**

D E C R E T A:

**Artigo 1º - Fica reajustada em 6,07% (seis inteiros e sete
décimos por Cento) a Unidade Padrão Fiscal do Município - UPFM -, passando seu
valor unitário para R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), a vigorar
durante o exercício de 2012, para os fins tributários a que se refere o artigo 310, da
Lei nº. 1.060/2007 -CTM -, e de outras taxas que estão e das que venham
a ser estabelecidas.**

**Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2012, revogadas as disposições
em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JACIARA, 10 DE JANEIRO DE 2012.**

**MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal**

**Registrado e publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação
nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.**

**MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal**